



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



CONTRATO DE RATEIO/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO, BEM COMO O PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/00014-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, doravante denominado simplesmente Consorcio e do outro o lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ SOB nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal, Senhor: **OSCAR DELGADO**, inscrito no CPF/MF: 701.594.329-87, portador RG nº 6.296.081-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, celebram o presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO**, para as finalidades a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1- O presente instrumento de rateio fundamenta-se no artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e artigo 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de abril de 2007; no Estatuto da Entidade e no seu respectivo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2- Constitui objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Consórcio para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de verbas, tal como o pagamento pelos serviços prestados ao referido Município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3- Constituem obrigações do Município:

CIS - IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



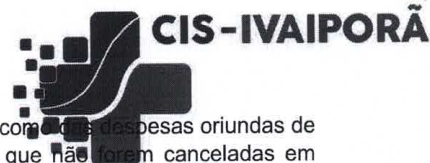
Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



3.1- Efetuar o pagamento, tanto da cota fixa de rateio, como das despesas oriundas de consultas e procedimentos agendados pelo sistema, que não forem canceladas em até 1 (um) dia útil antes da data programada.

3.2- Repassar os recursos nos valores consignados no contrato de rateio, em parcelas mensais e consecutivas, mediante depósito, transferência bancária antecedida por requisição de pagamento ou automática, na conta abaixo discriminada:

Banco do Brasil

Agência: 0633-5

Conta corrente: 23.005-7

3.3- Repassar os recursos referentes à fatura da utilização de serviços para o pagamento dos prestadores credenciados pelo Consórcio, à disposição deste Município, na conta corrente abaixo especificada:

Banco do Brasil

Agência: 0633-5

Conta corrente: 38.616-2

3.4- Constituem obrigações do **Consórcio**

3.5- Aplicar os recursos financeiros objetos deste **CONTRATO DE RATEIO** do seguinte modo

- O recurso de rateio será aplicado exclusivamente para as despesas de custeio do Consórcio, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.
- O repasse de recursos para pagamento de fatura por serviços utilizados será utilizado, única e exclusivamente, para o pagamento dos profissionais devidamente credenciados que prestem serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

4- O valor do presente Contrato de Rateio será repassado em (12) parcelas, no valor real de R\$ 11.042,64 (onze mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução nº 06/2023, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 11.617,49 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) cada.

4.1 – O Município declara ciência do contido na Resolução nº 06/2023, e do respectivo acréscimo para inadimplência superior a um mês, após a data do vencimento da parcela mensal fixa.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



4.2 – O valor poderá ser alterado mediante aprovação dos valores, conforme deliberação do Conselho de Prefeitos, e através de estudo de impacto financeiro que permita aumentar ou diminuir os valores dentro do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAIS

5- O repasse mensal, discriminado no artigo antecedente, será efetuado pelo Município, ao Consórcio mediante depósito, transferência bancária antecedida por requisição de pagamento ou automática, na conta abaixo discriminada:

Banco do Brasil

Agência: 0633-5

Conta corrente: 23.005-7

CLÁUSULA SEXTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

6- Fica estipulado e acordado entre as partes que os valores oriundos do Imposto de Renda, pessoa física, retidos na fonte, serão destinados à utilização como receita livre pelo Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e nos artigos 13 e 16 do Decreto Federal n. 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8- Fica a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio de atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operação de créditos, conforme disciplina o artigo 15 do Decreto Federal nº 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

CLÁUSULA NONA - DAS RESTRIÇÕES

9- Havendo movimentos na realização de despesas, de empenho ou de movimentações financeiras ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Município, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apresentando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição do repasse do contrato de Rateio firmado.

9.1- Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir com suas obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas neste CONTRATO obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AGENDAMENTO





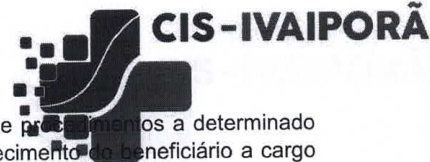
Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



10- O agendamento consiste na reserva de consulta e procedimentos a determinado paciente, ficando a responsabilidade sobre o comparecimento do beneficiário a cargo do município.

10.1- Havendo falta do beneficiário à consulta ou procedimento e não efetuado o cancelamento antes de 1 (um) dia útil da data marcada, esses devem ser pagos pelo município.

10.2- O município compromete-se a utilizar dos serviços do Consórcio sem prejuízos a qualquer dos entes a esses associados, bem como para com a entidade, a qual não pode responsabilizar-se por negligência, imprudência ou imperícia dos órgãos agendadores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11- As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste CONTRATO, que equivale a um contrato interno podendo o mesmo ser executado em conjunto com as normas estatutárias e protocolo de intenções firmado entre os entes.

Por estarem de acordo firmam o presente CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2024.



PREFEITO: **RENAN MENCK ROMANICHEN**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.



OSCAR DELGADO
PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE.

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: O valor do presente Contrato de Rateio será repassado em (12) parcelas, no valor real de R\$ 11.042,64 (onze mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução nº 06/2023, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 11.617,49 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) cada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e nos artigos 13 e 16 do Decreto Federal n. 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2024.


PREFEITO: **RENAN MENCK ROMANICHEN**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.


OSCAR DELGADO

PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



RESOLUÇÃO Nº 11/2024

SÚMULA: “Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 destinado à contratação de Contador para atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, nos termos do Edital que fica fazendo parte integrante deste.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 27 de fevereiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

8

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/02/2024 às 23:08:46



Diário Oficial

8

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/02/2024

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	48.095,16	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	48.095,16	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	310.187,96	104.269,77
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	3.690,36	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-38.812,28	-19.280,68
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados	3.272,78	151.896,86
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde	268.060,71	566.397,97
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	1.936.263,38	1.084.151,12
TOTAL	2.482.662,91	1.887.435,04

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS

LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI
Controlador Interno

RANIELE COSTA FURLAN GODOI
Contadora



Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/02/2024 às 23:08:46



Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL 2023

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme previsto no artigo 104 da lei Federal 4.320/64 definidas a seguir:

- a) **Ativo:** Ativo é composto de bens e direitos que pertencem a uma determinada entidade. São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, e subdivide-se em:
 - Ativo Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
 - Ativo Não Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
- b) **Passivo:** Corresponde ao saldo das obrigações devidas. São obrigações presentes da entidade, porém, derivadas de eventos passados, cujas aplicações/pagamentos devem resultar para entidade a geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços, e subdivide-se em:
 - Passivo Circulante:** Disponíveis para realização imediata; tiveram a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis;
 - Passivo Não Circulante:** Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.
- c) **Patrimônio Líquido:** É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;
- d) **Contas de Compensação:** Compreende os atos que possam vir ou não afetar o patrimônio
 - Ainda desdobramos o ativo e passivo em:
 - Ativo Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
 - Ativo Não Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Variações Qualitativas: Correspondem às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/02/2024 às 23:08:46



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Ativo Circulante – O Ativo Circulante está demonstrado pelo seu valor de realização sendo o total de R\$ 2.501.982,62.

Houve sobras de recursos financeiro no Exercício de 2023 cujos valores encontram-se aplicados em conta bancária em nome do Consórcio.

Passivo Circulante – O Passivo Circulante está demonstrado pelos valores de Fornecedores a pagar de R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo pagamento será efetuado no ano de 2024, para o qual encontra-se disponibilidades o banco.

Ativo Não - Circulante

Os Bens Móveis somam a quantia de R\$ 1.667.900,04 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, e novecentos reais e quatro centavos) deduzindo a Depreciação Acumulada de Bens Móveis na quantia de R\$ 391.450,52 (trezentos e noventa e um mil, e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) o valor do Imobilizado é R\$ 1.276.449,52 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). No ano de 2020 foi realizado o levantamento patrimonial, com a finalidade de conferir, revisar e registrar todos os bens do Consórcio, etiquetando todos os bens, atualizando e corrigindo os valores, lançando a Depreciação financeira, registrando o valor residual dos bens com intuito de otimizar o controle patrimonial, facilitar a conferência e controle para a gestão, além de possibilitar agilidade no repasse das informações em caso de auditoria interna e externa, tal qual vem sendo atualizado mês a mês pela entidade.

O cálculo da depreciação começou a ser realizado no ano de 2020, utilizando o método de cálculo de quotas constantes, onde a vida útil é em anos, a taxa mensal e valor residual são em porcentagem.

Conta	Vida Útil	Taxa Mensal	Valor Residual
123110101	15 anos	0,0556%	10%
123110102	10 anos	0,1667%	20%
123110103	15 anos	0,1111%	20%
123110105	10 anos	0,0833%	10%
123110121	10 anos	0,0833%	10%
123110199	10 anos	0,0833%	10%
123110201	5 anos	0,1667%	10%
123110301	10 anos	0,0833%	10%
123110302	10 anos	0,0833%	10%

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial

11

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/02/2024 às 23:08:46



Diário Oficial

11

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



123110303	10 anos	0,0833%	10%
123110499	10 anos	0,0833%	10%
123110503	15 anos	0,0556%	10%

Os valores depreciados para o ano de 2023 são conforme a tabela abaixo:



PR

Exercício: 2023

Período: 31/12/2023 a 31/12/2023

Depreciação 12: Data: 31/12/2023	Relatório de Depreciações				
	Valor Aquisição	Valor Outras Operações	Valor Dep. Acumulada	Valor Depreciado	Valor Após Depreciação
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.280,00	0,00	382,50	11,40	1.905,10
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.900,00	0,00	1.129,86	26,00	2.744,14
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	947.912,59	0,00	140.071,12	4.212,92	803.628,68
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.227,73	0,00	1.647,53	39,23	3.540,67
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	7.944,80	0,00	2.800,88	59,59	5.084,63
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.329,77	0,00	9.482,62	189,97	19.657,18
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	172.820,86	0,00	103.978,96	2.807,35	67.214,93
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.747,28	0,00	2.347,15	65,88	6.334,44
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	11.836,00	0,00	3.216,98	88,75	8.529,27
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	48.558,72	0,00	13.430,89	383,82	34.714,01
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.969,00	0,00	833,58	29,77	3.105,67
123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	131.070,50	151.070,50	78.942,00	1.905,19	183.415,82
123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	149.229,00	29.099,63	746,15	119.383,02
Total Depreciação:	1.370.468,39	280.240,50	381.044,73	10.405,79	1.259.258,37
Total Geral:	1.370.468,39	280.240,50		10.405,79	1.259.258,37

Passivo Não-Circulante: O valor do Passivo Não-Circulante é de R\$ 0,00, após verificação e confirmação, não restando assim nenhuma dívida a longo prazo no consórcio.

Patrimônio Líquido – O Resultado do Patrimônio Líquido da Entidade em 31.12.2023 totaliza a quantia de R\$ 3.777.732,14 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), cujo valor é composto do caixa e equivalentes de caixa e dos bens móveis. A estrutura física (prédio) para funcionamento das atividades do Consórcio é cedida atualmente pelo Governo do Estado do Paraná.

Saldo dos Atos Potenciais Ativos – O valor de R\$ 0,00 os quais foram objeto de levantamento e não existe nenhuma cobrança relativa a contratos a serem executados.

Saldo dos Atos Potenciais Passivos – O valor de R\$ 48.095,16 os quais foram objeto de levantamento e são contratos vigentes a serem executados até o ano seguinte.

CIS - IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/02/2024 às 23:08:46



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1309

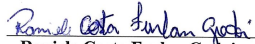
Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

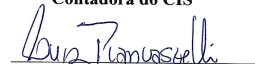


Variações Patrimoniais Qualitativas:

No Exercício Financeiro de 2023 foram adquiridos Bens Patrimoniais no valor de R\$ 194.057,44 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O Resultado do Exercício foi de R\$ 245.391,08 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e oito centavos), correspondem às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos, e as variações patrimoniais aumentativas com dedução das variações patrimoniais diminutivas no exercício.

Ivaiporã, 31 de Dezembro de 2023.


Raniele Costa Furlan Goloi
Contadora do CIS


Luiz Guilherme Piancastelli
Controlador Interno do CIS


Renan Menck Romanichen
Presidente do CIS